



LEI Nº 490 de 21 de novembro de 1.964.

**AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO DELEGADO DE POLÍCIA:**

O Cidadão ALCIDES ZANATTA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da gratificação ao Sr. MILTON HAYMUSSI, Delegado de Polícia deste Município durante o período de março de 1.963 à maio de 1.964.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão à seguinte verba.

**DESPESAS EXTRAORÇAMENTARIA**

P/ Pagamento da Gratificação ao Delegado de Polícia

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 21 de novembro de 1.964.

ALCIDES ZANATTA

Prefeito Municipal.

A presente lei foi publicada nesta data.

Secret. Pref. Munic. de D. Cerqueira, 21/11/64

Sec. Geral Designado.